



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA n. 162.835.649.0014/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE LONA PARA TOLDO NO PRÉDIO DO NUPEMEC**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lona em PVC para toldo de proteção na entrada principal do prédio da Secretaria do NUPEMEC.

O objeto da contratação tem a natureza de prestação de serviço não-continuado.

Os prazos de execução e de vigência da contratação estão especificados no item 5.

A descrição e os quantitativos dos serviços e equipamentos englobados nesta contratação estão discriminados abaixo.

Item	Descrição	Quantidade
1.1	Fornecimento e instalação de toldo em lona PVC (com proteção UV, antioxidante e antifungos) cor gelo, acabamento acetinado, de primeira linha, alta durabilidade (gramatura mínima de 530 g/m ² e espessura mínima de 0,44 mm), dimensões 6,15 x 2,00m, resistente a intempéries, costura vulcanizada e fios de alta tenacidade. Não será necessário o fornecimento da estrutura metálica.	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada é essencial para a execução do serviço de fornecimento e instalação de lona em PVC para o toldo em estrutura metálica, que será fornecida pelo Tribunal de Justiça, com o objetivo de proteger contra condições climáticas adversas, como sol intenso e chuva na entrada principal do NUPEMEC, dado o grande fluxo de pessoas durante o expediente. Essa contratação justifica-se pela solicitação da Diretora da Secretaria do NUPEMEC, formalizada por meio do Memorando nº 163.960.069.0107/2023,



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

com o propósito de garantir a proteção e abrigo das pessoas que transitam e aguardam em frente ao NUPEMEC.

Considerando o valor dos bens/serviços a serem adquiridos, a contratação será direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº14.133/202.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada pelo artigo 8º, incisos I e II, da Portaria PJMS nº 2.455/2022, visto que o objeto da contratação se enquadra no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Deverá ser fornecida e instalada lona em PVC para toldo de proteção na entrada principal do prédio da Secretaria do NUPEMEC, com dimensões de 6,15 m x 2,00 m, em estrutura metálica que será fornecida pelo Tribunal de Justiça.

No valor proposto deverá estar incluído o fornecimento de todos os insumos e materiais típicos e necessários à aquisição dos produtos, bem como todos os impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro e demais emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluindo o TJMS de qualquer solidariedade.

A Contratada deverá apresentar amostra do material a ser utilizado, a qual será submetida à aprovação formal da Fiscalização antes do início dos serviços. Somente após essa aprovação, a execução poderá ser iniciada.

A empresa prestadora dos serviços deverá fazer a análise e vistoria em loco, junto com os demais levantamentos e conferência de medidas necessários para o bom desenvolvimento dos serviços de que trata esse documento para estar ciente das condições de trabalho antes do início dos serviços.

O local do serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, cabendo ao prestador de serviço comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão dos serviços ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme este Termo de Referência.

Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais e equipamentos não aprovados pela fiscalização, caso eles não atendam às especificações constantes deste termo de referência ou às normas pertinentes, ficando o TJMS isento de



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

despesas. Qualquer material ou equipamento defeituoso também será substituído.

A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos e correções, e com os testes necessários exigidos pela fiscalização, com todas as instalações funcionando, e, mediante a emissão do termo de recebimento de serviços e atestado na fatura/nota fiscal da prestadora de serviço.

A empresa prestadora de serviço obrigará-se a fornecer a garantia de 01 (um) ano por eventuais defeitos de execução.

O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento dos serviços.

Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição do produto e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas e cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

O prazo de entrega dos serviços será de 15 dias corridos, a partir do recebimento do Empenho emitido pela Secretaria de Finanças.

Os serviços deverão ser prestados e os materiais deverão ser entregues no prédio da Secretaria do NUPMEC, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1503, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-150, na cidade de Campo Grande/MS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Do início dos serviços

Os serviços devem ser iniciados após a emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul *Secretaria de Obras*

de Obras do TJMS.

5.2 Horário de execução dos serviços

A Contratada deverá respeitar as normas internas do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul quanto aos acessos e horários de funcionamento da Contratante, observando o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 19h00, para a execução dos serviços. Os trabalhos também poderão ocorrer aos finais de semana e feriados, conforme exclusivo critério da Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada os custos com horas extras da mão de obra.

Caso necessário realizar serviços aos sábados, domingos e feriados, ou até mesmo no contraturno, é necessária autorização da Fiscalização da Secretaria de Obras do TJMS.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, através da Secretaria de Obras, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a data para o início da entrega e montagem dos materiais constantes neste Termo de Referência.

5.3 Sustentabilidade

5.3.1 Gestão de resíduos sólidos

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços deverão ser executados e custeados pela empresa prestadora, de acordo com as exigências da municipalidade local.

5.3.2 Qualidade de vida

O resultado esperado é proporcionar um ambiente mais seguro, salubre e adequado para o conforto de todos os usuários, contribuindo para o bem-estar geral e a satisfação no trabalho e do público externo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscalização dos serviços

A gestão e fiscalização do Contrato será feita por Técnico de Nível Superior da



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Secretaria de Obras.

O serviço descrito neste Termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas de instalação. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

A Contratada deverá executar e entregar os trabalhos conforme normas, orientações e prazos estabelecidos pelo Contratante;

A Contratada será responsável pelo transporte e deslocamento de todos os materiais, equipamentos, amostras e funcionários, bem como pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução do serviço;

Ademais, será responsável pela comprovação dos documentos e certidões declaradas no momento da contratação durante todo o período de vigência do contrato. E pela entrega de todos os documentos complementares especificados no contrato;

As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Contratada;

Deverá ser enviada lista com os nomes de todos os membros da equipe de serviços, acompanhada de cópias de RG e CPF, ao endereço eletrônico obras@tjms.jus.br, com no mínimo 48h de antecedência da execução do serviço, para liberação de acesso ao NUPMEC;

A empresa tem a obrigação de corrigir quaisquer vícios construtivos ou defeitos na fabricação/execução dos serviços, mesmo após entrega dentro do prazo estabelecido no Código Civil;

Sempre que a empresa verificar alguma incompatibilidade, deverá imediatamente levar o fato ao conhecimento da Fiscalização, da Secretaria de Obras do Tribunal de Justiça. A empresa assumirá inteira responsabilidade pela qualidade, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, bem como plena observância dos serviços a ela fornecidos;



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

O local do serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, cabendo ao prestador de serviço comunicar, por intermédio da Fiscalização, a conclusão dos serviços, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme este termo de referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceite dos serviços, com a consequente emissão de nota fiscal e entrega dos documentos solicitados no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em razão do valor estimado da aquisição, esta será realizada por contratação direta (dispensa de licitação), nos termos do permissivo previsto no art. 75, II, da Lei n.º 4.133/2021.

O critério de julgamento para a compra pretendida é o menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação orçamentária: Dotação Orçamentária 3390.3916

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0002

Campo Grande, 23 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Marco Antonio Gomiero Oricolli
Técnico de Nível Superior



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Assinado digitalmente

De acordo:

Arq. Laura Rosane Espíndola de Siqueira
Diretora do Departamento de Projetos
Assinado digitalmente

Ciente:

Arq. Daniel Felipe Hendges
Diretor da Secretaria de Obras
Assinado digitalmente